

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		4.624.200,00	4.624.200,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		4.624.200,00	4.624.200,00
01.031.0001.0.000.000	A Gestão Pública Legislativa tem como objetivo geral proporcionar visão ampla e integrada da gestão legislativa, contribuindo para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade do Parlamento no cumprimento de suas funções, Promovendo a reflexão e o debate sobre a administração pública e sua relação com as funções de legislar, representar e promover a democracia, inerentes ao Poder Legislativo, Estimular a compreensão e a prática da visão sistêmica da administração pública no âmbito do Poder Legislativo, favorecendo a intercambialidade das decisões e das ações institucionais.		4.624.200,00	4.624.200,00
01.031.0001.2.001.000	GABINETE DOS VEREADORES		805.350,00	805.350,00
01.031.0001.2.002.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		3.818.850,00	3.818.850,00
	Total Unidade Orçamentária.....		4.624.200,00	4.624.200,00
	Total do Órgão .....		4.624.200,00	4.624.200,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.893.143,65	1.893.143,65
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.893.143,65	1.893.143,65
04.122.0002.0.000.000	Possui o objetivo de intermediar o contato direto do Prefeito com o público e demais segmentos da sociedade, além de promover a ligação entre o Chefe do Executivo e as demais Secretarias e outros órgãos do âmbito Municipal, Estadual e Federal, objetivando uma administração participativa voltada para o interesse público.		1.893.143,65	1.893.143,65
04.122.0002.2.004.000	DEPENDENCIAS DO GABINETE		783.821,44	783.821,44
04.122.0002.2.067.000	DEPARTAMENTO JURIDICO		1.094.322,21	1.094.322,21
04.122.0002.2.135.000	FUNDO DE SOLIDARIEDADE		15.000,00	15.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		1.893.143,65	1.893.143,65
	Total Unidade Orçamentária.....		1.893.143,65	1.893.143,65

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		11.177.865,40	11.177.865,40
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		11.177.865,40	11.177.865,40
04.122.0003.0.000.000	Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura de Guariba, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço publico municipal em consonância com a política de gestão e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo.		11.177.865,40	11.177.865,40
04.122.0003.2.005.000	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		10.387.865,40	10.387.865,40
04.122.0003.2.041.000	PUBLICIDADE LEGAL E COMUNICAÇÃO EM GERAL		200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2.106.000	Contratação de Mão de Obra do Sistema Penitenciario " FUNAP"		460.000,00	460.000,00
04.122.0003.2.128.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		100.000,00	100.000,00
04.122.0003.2.136.000	INSTALAÇÃO FISICAS DA UNIVESP		30.000,00	30.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		11.177.865,40	11.177.865,40

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.06 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		1.762.348,16	1.762.348,16
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		1.762.348,16	1.762.348,16
04.122.0034.0.000.000	Fazer a gestão de frotas e utilizar ferramentas e métodos que permite eliminar possíveis riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, além de aumentar a qualidade do serviço, a produtividade e a efetividade das suas operações.		1.762.348,16	1.762.348,16
04.122.0034.2.026.000	GESTAO DE TRANSPORTES		1.762.348,16	1.762.348,16
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.600.000,00	3.600.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		3.600.000,00	3.600.000,00
26.782.0020.0.000.000	A educação continuada seria a confirmação de que nunca é tarde para aprender ou que sempre há algo a ser aprendido. Por este motivo, a educação continuada é considerada uma aprendizagem pós-ensino, praticada após a educação básica, em detrimento de suma importancia a municipalidade oferece subsidios para o transporte estudantil, para estudantes que geograficamente se encontram distantes dos grandes centros de estudos.		3.600.000,00	3.600.000,00
26.782.0020.2.036.000	TRANPORTE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA		3.600.000,00	3.600.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		5.362.348,16	5.362.348,16
	Total Unidade Orçamentária.....		16.540.213,56	16.540.213,56

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		3.975.718,58		3.975.718,58
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		3.975.718,58		3.975.718,58
04.123.0007.0.000.000	Compete à Secretaria Municipal de Finanças e orçamento gerenciar e manter o equilíbrio financeiro e orçamentario de todos os órgãos da Administração Municipal. Desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis.		3.975.718,58		3.975.718,58
04.123.0007.2.009.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		3.975.718,58		3.975.718,58
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			6.620.000,00	6.620.000,00
28.841.0000.0.000.000	Refinanciamento da Dívida Interna			4.500.000,00	4.500.000,00
28.841.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			4.500.000,00	4.500.000,00
28.841.0000.0.003.000	DIVIDA FUNDADA			4.500.000,00	4.500.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.120.000,00	2.120.000,00
28.846.0000.0.000.000	Os encargos especiais alocam recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias, contratuais, indenizações e sentenças judiciais.			2.120.000,00	2.120.000,00
28.846.0000.0.004.000	PASEP			2.120.000,00	2.120.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	2.120.000,00			2.120.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência	2.120.000,00			2.120.000,00
99.999.9999.0.000.000	Reservar recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas, garantia orçamentária ao atendimento de possíveis riscos fiscais e imprevistos com a aplicação das soluções mais racionais e razoável, do ponto de vista da urgência e eficiência do atendimento.	2.120.000,00			2.120.000,00
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.120.000,00			2.120.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	2.120.000,00	3.975.718,58	6.620.000,00	12.715.718,58
	Total Unidade Orçamentária.....	2.120.000,00	3.975.718,58	6.620.000,00	12.715.718,58

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde		49.354.074,39	49.354.074,39
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		8.428.369,09	8.428.369,09
10.301.0038.0.000.000	Esse programa tem como finalidade garantir para o quadriênio os serviços da atenção primária, visando promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, garantir o diagnóstico, tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com a finalidade de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos condicionantes de saúde da coletividade.		8.428.369,09	8.428.369,09
10.301.0038.2.120.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA		8.428.369,09	8.428.369,09
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		38.511.968,00	38.511.968,00
10.302.0039.0.000.000	Garantir a continuidade dos serviços da atenção especializada para o quadriênio de 2018/2021, o acesso a assistência ambulatorial, hospitalar e de urgência de média complexidade, através oferta de consultas, tratamento e de procedimentos de intervenção, principalmente em situações crônicas e de doenças agudas.		38.511.968,00	38.511.968,00
10.302.0039.2.073.000	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVICOS " IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA "		12.448.014,88	12.448.014,88
10.302.0039.2.121.000	MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		25.078.457,04	25.078.457,04
10.302.0039.2.133.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA ( SAMU )		985.496,08	985.496,08
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0040.0.000.000	Para o quadriênio de 2018/2021 o planejamento é manter as atividades relacionadas à aquisição, seleção, programação, armazenamento e distribuição desses medicamentos, como forma de garantia do acesso a medicamentos no SUS para integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças, em nível ambulatorial.		1.000.000,00	1.000.000,00
10.303.0040.2.124.000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SUPORTE PROLIFATICO E TERAPÊUTICO		1.000.000,00	1.000.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		274.114,28	274.114,28
10.304.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		274.114,28	274.114,28

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.304.0041.2.122.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		274.114,28	274.114,28
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		1.139.623,02	1.139.623,02
10.305.0041.0.000.000	Promover a qualidade de vida, empoderando a população para reduzir a vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.		1.139.623,02	1.139.623,02
10.305.0041.2.123.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.139.623,02	1.139.623,02
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		49.354.074,39	49.354.074,39
	Total Unidade Orçamentária.....		49.354.074,39	49.354.074,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.06 SECRETARIA DE EMPREGO REL TRAB  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.01 SEC. EMPREGO RELAÇÃO TRABALHO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		3.095.096,28	3.095.096,28
11.332.0000.0.000.000	Relações de Trabalho		3.095.096,28	3.095.096,28
11.332.0015.0.000.000	O programa de Emprego Relação do Trabalho tem como objetivo principal desenvolver politicas para alavancar a criação de empregos e também aproximar as relações com os empresários que possibilitam a empregabilidade dos nossos municipes, outro fato inerente á secretaria é a reciclagem profissional que qualifica trabalhadores que buscam uma ocupação e renda.		735.096,28	735.096,28
11.332.0015.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		735.096,28	735.096,28
11.332.0037.0.000.000	O programa social destinado a subsidiar, parcialmente, o custo de aquisição dos passes rodoviários pelos trabalhadores domésticos que se deslocam, diariamente, ate as cidades de jaboticabal e ribeirão preto, nas quais mantém contrato de trabalho com carteira assinada,1 ou na qualidade de diaristas, criado pela LEI MUNICIPAL N° 2.316, de 2 DE ABRIL DE 2009, com as alterações dadas pela LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 14 DE MAIO DE 2009, objetiva combater o desemprego no Municipio, a fim de minimizar os efeitos negativos da economia nacional, cujos reflexos atingiram em cheio as condições sócio economicas da população local, diante da diminuição acentuada do mercado de trabalho.		2.360.000,00	2.360.000,00
11.332.0037.2.016.000	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR		2.360.000,00	2.360.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.095.096,28	3.095.096,28
	Total Unidade Orçamentária.....		3.095.096,28	3.095.096,28

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		777.800,00	777.800,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa Idosa		64.200,00	64.200,00
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		64.200,00	64.200,00
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		64.200,00	64.200,00
08.242.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa com Deficiência		37.200,00	37.200,00
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo		37.200,00	37.200,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes				
08.242.0010.2.043.000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		37.200,00		37.200,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		368.600,00		368.600,00
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		368.600,00		368.600,00
08.243.0019.2.087.000	PSB - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)		160.900,00		160.900,00
08.243.0019.2.088.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (ESTADUAL)		25.600,00		25.600,00
08.243.0019.2.089.000	PROGRAMA AÇÃO JOVEM		15.100,00		15.100,00
08.243.0019.2.129.000	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA (FEDERAL)		52.800,00		52.800,00
08.243.0019.2.130.000	PSEAC - CRIANÇA E ADOLESCENTE		45.600,00		45.600,00
08.243.0019.2.131.000	PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		68.600,00		68.600,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		307.800,00		307.800,00
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças,		307.800,00		307.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.13 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	os adolescentes, os deficientes e os Idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.			
08.244.0027.2.049.000	GESTÃO DO SUAS (GSUAS)		30.100,00	30.100,00
08.244.0027.2.090.000	PROGRAMA RENDA CIDADÃ		13.100,00	13.100,00
08.244.0027.2.091.000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)		100.800,00	100.800,00
08.244.0027.2.092.000	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)		76.800,00	76.800,00
08.244.0027.2.097.000	IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		72.000,00	72.000,00
08.244.0027.2.104.000	RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		15.000,00	15.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....		777.800,00	777.800,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		7.907.934,61	7.907.934,61
08.241.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa Idosa		368.852,09	368.852,09
08.241.0009.0.000.000	O programa do Idoso tem Objeto manter os preceitos do Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Garantir que sejam atendidas às necessidades locais.		368.852,09	368.852,09
08.241.0009.2.042.000	ATENDIMENTO AO IDOSO		368.852,09	368.852,09
08.242.0000.0.000.000	Assistência à Pessoa com Deficiência		166.035,32	166.035,32
08.242.0010.0.000.000	O Objetivo do programa é garantir a Inclusão de Pessoas com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Este programa atende os preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3o do art. 5o da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno. É considerada pessoa com deficiência		166.035,32	166.035,32

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.242.0010.2.043.000	aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O programa prevê o atendimento das necessidades locais em conformidade com as leis vigentes		166.035,32	166.035,32
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.444.645,81	1.444.645,81
08.243.0019.0.000.000	Objetivo do programa é assegurar os direitos da criança e adolescente considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O município deve corroborar com as leis vigentes que tange os cuidados a todas as crianças e adolescentes.		1.444.645,81	1.444.645,81
08.243.0019.2.037.000	CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.214.645,81	1.214.645,81
08.243.0019.2.134.000	PROJETO CASULO		230.000,00	230.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		5.928.401,39	5.928.401,39
08.244.0027.0.000.000	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Visa a formulação e o desenvolvimento do programa que, dentro de sua competência regulará o serviço social buscando a participação das associações representativas da comunidade, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, fortalecendo a família como um todo abrangendo as crianças, os adolescentes, os deficientes e os idosos incluindo aqueles que reconhecidamente carecem de maior atenção junto aos programas sociais desenvolvidos pelo município.		5.928.401,39	5.928.401,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02       PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.16   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0027.2.044.000	PLANTÃO SOCIAL		5.928.401,39		5.928.401,39
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		7.907.934,61		7.907.934,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.16.02 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		311.965,42	311.965,42
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		311.965,42	311.965,42
08.243.0008.0.000.000	O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.		311.965,42	311.965,42
08.243.0008.2.010.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		311.965,42	311.965,42
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		311.965,42	311.965,42
	Total Unidade Orçamentária.....		8.219.900,03	8.219.900,03

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.01 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		30.985.569,85	30.985.569,85
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		30.985.569,85	30.985.569,85
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		30.985.569,85	30.985.569,85
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		30.334.055,21	30.334.055,21
12.361.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		651.514,64	651.514,64
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		30.985.569,85	30.985.569,85

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.02 ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		17.914.430,15	17.914.430,15
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		17.914.430,15	17.914.430,15
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..		17.914.430,15	17.914.430,15
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		11.725.905,01	11.725.905,01
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		6.188.525,14	6.188.525,14
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		17.914.430,15	17.914.430,15

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.03 ENSINO FUNDAMENTAL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	1.000.000,00	19.005.766,30	20.005.766,30
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	1.000.000,00	17.545.546,30	18.545.546,30
12.361.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.	1.000.000,00	17.545.546,30	18.545.546,30
12.361.0016.1.152.000	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0016.2.017.000	ENSINO FUNDAMENTAL		17.545.546,30	17.545.546,30
12.366.0000.0.000.000	Educação de Jovens e Adultos		500.000,00	500.000,00
12.366.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		500.000,00	500.000,00
12.366.0016.2.038.000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		500.000,00	500.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		960.220,00	960.220,00
12.367.0016.0.000.000	O Objetivo do Ensino Municipalizado Fundeb é desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Manter a oferta de vagas do Ensino Fundamental na Rede Municipal, assegurar a melhoria da qualidade do ensino, valorizando e capacitando os profissionais da educação. Garantir ao educando uma educação de qualidade em um ambiente favorável, agradável e acessível a todos.		960.220,00	960.220,00
12.367.0016.2.068.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		960.220,00	960.220,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	1.000.000,00	19.005.766,30	20.005.766,30

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.04 EDUCAÇÃO - NÃO ENSINO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		8.247.910,33	8.247.910,33
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		8.247.910,33	8.247.910,33
12.306.0018.0.000.000	Oferecer assistência alimentar paralelamente ao atendimento educacional, visando desenvolvimento harmônico integrado aos alunos da rede municipal de ensino. Garantir a alimentação e nutrição, assegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e excelente valor nutritivo.		8.247.910,33	8.247.910,33
12.306.0018.2.019.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR		8.247.910,33	8.247.910,33
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		8.247.910,33	8.247.910,33

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.17.05 ENSINO INFANTIL - PROPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	2.801.000,00	5.727.000,00	8.528.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	2.801.000,00	5.727.000,00	8.528.000,00
12.365.0021.0.000.000	Ofertar o maior número de vagas na Rede Municipal de Ensino, garantindo ações eficazes para o atendimento às crianças em idade apta para Educação Infantil. Promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens. Assegurar o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade..	2.801.000,00	5.727.000,00	8.528.000,00
12.365.0021.1.153.000	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	2.801.000,00		2.801.000,00
12.365.0021.2.020.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		3.630.000,00	3.630.000,00
12.365.0021.2.040.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		2.097.000,00	2.097.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....	2.801.000,00	5.727.000,00	8.528.000,00
	Total Unidade Orçamentária.....	3.801.000,00	81.880.676,63	85.681.676,63

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.18 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA URBANA  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.18.01 URBANISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		9.438.369,11	9.438.369,11
15.451.0000.0.000.000	Infraestrutura Urbana		9.438.369,11	9.438.369,11
15.451.0023.0.000.000	A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ela se concentra na execução e conservação e melhoramento das vias públicas; organização e controle dos serviços públicos. A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município. Os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçado de passeios laterais e obras semelhantes relativas a vias e logradouros públicos também são executados pela Secretaria. Executa consertos e reparos em prédios pertencentes ao Município, colaborando na elaboração de normas relativas e edificações, parcelamento do solo, uso do solo, zoneamento e demais atividades correlatas. O departamento desenvolve um cronograma das obras executadas pela Prefeitura, para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.		9.438.369,11	9.438.369,11
15.451.0023.2.022.000	ENGENHARIA E SERVICOS URBANOS		5.738.369,11	5.738.369,11
15.451.0023.2.025.000	ILUMINAÇÃO PUBLICA		3.700.000,00	3.700.000,00
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		9.438.369,11	9.438.369,11
	Total Unidade Orçamentária.....		9.438.369,11	9.438.369,11

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.19 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.19.01 GESTAO AMBIENTAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		10.232.894,91	10.232.894,91
18.541.0000.0.000.000	Preservação e Conservação Ambiental		10.232.894,91	10.232.894,91
18.541.0028.0.000.000	Meio Ambiente tem por objetivo a criação das condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado, e sustentável para o município. Para tanto, promove a preservação do meio ambiente, e garante a melhoria da qualidade ambiental, fatores que implicam na economia, saúde, bem-estar e afetam a vida de toda a população. É responsável por desenvolver e implementar políticas de recuperação, preservação, e conscientização ambiental.		10.232.894,91	10.232.894,91
18.541.0028.2.053.000	GESTÃO AMBIENTAL		716.530,02	716.530,02
18.541.0028.2.054.000	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00	150.000,00
18.541.0028.2.055.000	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		5.736.804,38	5.736.804,38
18.541.0028.2.056.000	COLETA DE RESÍDUOS DE DOMICÍLIOS PÚBLICOS		3.629.560,51	3.629.560,51
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		10.232.894,91	10.232.894,91
	Total Unidade Orçamentária.....		10.232.894,91	10.232.894,91

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.21 SECRETARIA DE ESPORTES  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.21.01 SECRETARIA DE ESPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		2.174.849,86	2.174.849,86
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		2.174.849,86	2.174.849,86
27.812.0032.0.000.000	O Setor de Esportes e Lazer é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer e recreação, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.		2.174.849,86	2.174.849,86
27.812.0032.2.030.000	SETOR DE ESPORTES		2.174.849,86	2.174.849,86
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		2.174.849,86	2.174.849,86
	Total Unidade Orçamentária.....		2.174.849,86	2.174.849,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.22 SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E CULTURA  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.22.01 SECR DE DESENV.ECONOMICO, TURISMO E CULT

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		2.621.457,98	2.621.457,98
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		2.621.457,98	2.621.457,98
13.392.0022.0.000.000	O setor responsável por Artes e Cultura tem como atribuições implantar uma política cultural no Município; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística, turística e histórica; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística, turísticas e cultural do Município.		2.621.457,98	2.621.457,98
13.392.0022.2.021.000	Ações da Cultura, Museu e Biblioteca		2.621.457,98	2.621.457,98
22.000.0000.0.000.000	Indústria		571.367,69	571.367,69
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		571.367,69	571.367,69
22.661.0031.0.000.000	O Programa de governo de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento do município, por meio de políticas públicas estruturadas facilitando a geração e a disseminação de informações sobre a realidade social e econômica. A ação prevê investimentos que tenham foco na melhoria da competitividade da economia local e na geração de emprego e renda para a população. O programa contempla ainda projetos de infraestrutura e serviços públicos, que tragam impactos relevantes no desenvolvimento.		571.367,69	571.367,69
22.661.0031.2.029.000	APOIO AS RELAÇÕES DE CONS. E FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO		571.367,69	571.367,69
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.192.825,67	3.192.825,67
	Total Unidade Orçamentária.....		3.192.825,67	3.192.825,67

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 02       PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.23   SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT  
UNIDADE EXECUTORA...: 02.23.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		183.869,59		183.869,59
20.608.0000.0.000.000	Promoção da Produção Agropecuária		183.869,59		183.869,59
20.608.0043.0.000.000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		183.869,59		183.869,59
20.608.0043.2.107.000	Fomento a Agricultura Municipal		183.869,59		183.869,59
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		183.869,59		183.869,59
	Total Unidade Orçamentária.....		183.869,59		183.869,59

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
 Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO  
 Unidade Orçamentária: 02.24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA  
 UNIDADE EXECUTORA...: 02.24.01 SECRETARIA DE SEGURANÇA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Segurança Pública		3.875.367,74		3.875.367,74
06.181.0000.0.000.000	Policciamento		3.718.427,03		3.718.427,03
06.181.0044.0.000.000	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		3.718.427,03		3.718.427,03
06.181.0044.2.108.000	Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil		3.718.427,03		3.718.427,03
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		156.940,71		156.940,71
06.182.0044.0.000.000	À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil compete propor e conduzir a política pública de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Patrimonial; promover ações em conjunto com outras secretarias municipais, na busca de garantir a paz social e a dignidade humana		156.940,71		156.940,71
06.182.0044.2.109.000	Defesa Civil		156.940,71		156.940,71
	Total UNIDADE EXECUTORA.....		3.875.367,74		3.875.367,74
	Total Unidade Orçamentária.....		3.875.367,74		3.875.367,74
	Total do Órgão .....	5.921.000,00	194.834.800,00	6.620.000,00	207.375.800,00
	Total Geral .....	5.921.000,00	199.459.000,00	6.620.000,00	212.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Out/2024, 15h e 20m.